



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04

Município: ITAQUIRAÍ

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 5663/2025, de 9 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAQUIRAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 831/2025, de 7 de Abril de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 500.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.001.12.361.9.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.500,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
10.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001.25.122.25.2073-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$484.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	484.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.002 - FUNDEB - FUNDO MUN.MAN.DESENV.EDUC.BASICA.VAL.MAG	
06.002.12.361.9.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$15.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$484.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	484.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.002 - FUNDEB - FUNDO MUN.MAN.DESENV.EDUC.BASICA.VAL.MAG	
06.002.12.361.9.2038-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$15.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.001.12.361.9.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.500,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2025.

Thalles Henrique Tomazelli

..011-**

Prefeito